



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro

Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

14º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, E A EMPRESA CONSTRUTORA MORAIS & SILVA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que faz a MUNICIPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ sob nº 01.612.584/0001-19, com sede na Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20, Centro em Lagoa de São Francisco - PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Veridiano Carvalho de Melo, residente e domiciliado no Município de Lagoa de São Francisco - PI, na Rua Tertuliano Brandão Filho, S/N, Centro em Lagoa de São Francisco - PI, e a empresa Construtora Morais e Silva Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 19.321375/0001-81, estabelecida na Rua Francisco Emerson, 201, Centro, Piripiri - PI, por intermédio da sua representante legal a Sra. Cláudia Regina de Morais Chaves Silva, brasileira, inscrito no CPF nº 695.474.753-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.477.341 / SSP-PI, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a à proposta da contratada, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O decimo segundo termo de aditivo tem como original a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014, e a lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de execução da obra referente à construção de quadras na zona rural do município de Lagoa de São Francisco-PI, Prorrogando a sua vigência por mais 120(dias), contado da assinatura do presente aditivo.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- A alteração contratual é uma prerrogativa da Administração Pública que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, evidente mente e inquestionável no caso em tela, segundo o dispositivo retro mencionado.

3.2- Fundamenta-se legalmente o presente aditivo no fato do contrato originário ter sido oriundo de licitação na modalidade Tomada de Preço, realizada nos ditames da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

4.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justas e CONTRATADAS assinam o presente termo de aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa de São Francisco-PI, 28 de dezembro de 2018.

Veridiano Carvalho de Melo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MORAIS & SILVA LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: